



LEI Nº 2774 de 17 de novembro de 1980

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA GARÇOM JÚLIO CARDOSO DE FARIAS", um lote de terreno desocupado existente entre a pista asfáltica e a Rua SETE, Conjunto Residencial da COHAB, Jacintão, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em

*Fu*  
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO

P r e f e i t o

*Margarida Maria Maia Procópio*  
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO  
Secretário de Administração

/Mt.

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

Publicado no Diário Oficial  
no dia 18.11.80

Proj. Lei nº 2878, de 12.11.80